

PROJETO DE LLI Mº 56/62

Assunto Realignento auxilia
Distribuido à Comissão Justica e Redação Finanç
The second of th
Primeira Discussão Atornado em 149/62 Peledid
The control of the co
Segunda Discussão Atrovado em 14/9/62 Relation
Redação Final Africado em 14/9/62 Caledia
Observações: Rent Perfeito 14-9:62
Sarrigar region (programme programme programme programme) and construction of the cons
Secretaria da Câmara Municipal, em . J. J. Cle Seten 4.0. 1.962

539/62



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 11 de setembro

de 196 2

N.o CM-684/62

Exmo. Sr. Dr. NABI ABI CHEDID DD. Presidente da Câmara Municipal de Bragança Paulista

Para a devida apreciação dessa Nobre Edilidade, tenho a honra de passar as mãos de V. Excia. o incluso projeto de lei que dispõe sôbre autorização para este Executivo receber auxílio financeiro do Govêrno do Estado, destinado àsobras de pontes e estradas municipais.

Como se depreende do referido projeto, trata-sede mais um auxílio concedido pela administração estadual e
cujo emprêgo é de grande importância para o município, tendoem vista a atual necessidade das mvias de comunicação mantidas por esta Prefeitura.

Aguardando o respeitável pronunciamento dessa Casa sobre o assunto, valho-me do ensêjo para renovar a V. Excia e dignos Pares os protestos de minha estima e consideração.

Atenciosas saudações

ANGELO MACRINI LISA Prefeito Municipal Autoriza o Prefeito Municipal receber auxílio financeiro do Govêrno do Estado, atra vés da Diretoria de Obras Públicas da Secre taria da Viação e Obras Públicas, para ser aplicado nas obras de pontes e estradas municipais.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber do Govêrno do Estado, através da Diretoria de Obras Públicas da Secretaria da Viação e Obras Públicas, um auxílio finar ceiro no valor de 6r.\$ 500.000,00 (quinhentes mil cruzeiros) para ser aplicado nas obras de pontes e estradas municipais, podendo celebrar o respectivo contrato relacionado com o auxílio de que trata a presente lei.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANGELO MAGRINI LISA Prefeito Municipal

A COMISSÃO DE JUSTICA, para

A COMISSÃO DE JUSTICA, para

OS devidos sessões de Junicipal

OS devidos sessões de Junicipal

Sala das sessões de Junicipal

Sala das sessões de Junicipal

COMISSÃO DE MÉRITO

D	D !!!		
bragança	Paulista, de	de	196

Parecer N.o.

Jose Fundas am Fuldas



Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paullista, de de	196
Parecer N.º	
Dragets premehe as finalid da lei Myamen dos Mulique Vela a provacas 2 sala das fersos, em 1496. Famfin an am Jest de Jest de	ades



Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 195de

Parecer N.º....

mada his a oper. Some pela pua aprovaca. Phenosh. hj - Presidente, Peletr 14/8/62 JSm hi